

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA DOUTOR SERRANO NEVES

DESPACHO DO DIRETOR
DE 17.07.2025

PROCESSO Nº SEI-210001/061500/2025- ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 17.07.2025

PROCESSO Nº SEI-210001/072375/2025- ARQUIVE-SE

PRESÍDIO PEDRO MELLO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 17.07.2025

PROCESSO Nº SEI-210001/070982/2025- ARQUIVE-SE

PRESÍDIO BANDEIRA STAMPA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 16.07.2025

PROCESSO Nº SEI-210001/075647/2025- ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 17.07.2025

PROCESSO Nº SEI-210001/077727/2025- ARQUIVE-SE

Id: 2664239

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR
DE 19.02.2025

DESIGNA o servidor **ERICH FABRÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**, ID: 5001201-0, Inspetor de Polícia Penal, como Agente de Bens Móveis da SEAP/JP, com validade a data de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, em substituição a servidora LUCIANA ALVARES SANTOS DE SOUZA, ID Funcional: 5012544-3, Inspetora de Polícia Penal, para que nos termos do Decreto n.49.289, de 17 de setembro de 2024 e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação o SUBSTITUÍDO, em conjunto com a Comissão de Inventário da SEAP e Gestor da Unidade Administrativa, providenciem o processo de prestação de contas e transferência de responsabilidade, conforme Processo nº SEI-210001/017836/2025.

Id: 2664148

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 148ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2025 ATRAVÉS DO GOOGLE MEET.

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro de forma virtual através do Google Meet, sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela auxiliar da Secretária Executiva do CPERJ, a servidora Lígia Guimarães G. Moreira. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. Item 1. Aprovação da Ata 147ª. Foi realizada a leitura da ata que foi aprovada, por unanimidade, pelos presentes. Item 2. Consignar as presenças: Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros efetivos que compuseram, portanto, o Corpo Deliberativo: Sandra Regina da Silva de Almeida (presidente), Amanda Pereira de Magalhães, Tatiana Pollo Flores, Murilo Nunes de Bustamante, Lucas Pedrosa C. Pinto, Daniel Diamantaras de Figueiredo, César Augusto S. K. De Oliveira, Wagner de Oliveira, Claudia Maria Pires da Mota, Sônia Regina S. De Oliveira. Estiveram presentes, como suplentes, com direito a voto os conselheiros Rita Cid Varela M. G. Guimarães, Leonardo Guida. Estiveram presentes, como ouvintes, os conselheiros suplentes Felipe Oliveira Barcellos, Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. A presidente iniciou a sessão e passou para o Item 3. Participação do Coordenador de Classificação, Sr. Alessandro Maricato Vidal e da Diretora da Divisão de Classificação de apoio às unidades de Ingresso, Sra. Gabriela Marcondes Pineda Pereira - Apresentação da minuta de termo de declaração para análise do Colegiado. A presidente agradeceu à senhora Gabriela Pineda pela participação à sessão e passou a palavra ao conselheiro Lucas Pedrosa C. Pinto que mencionou a respeito da ausência das solicitações realizadas pelas conselheiras Marta Cristina Pires Anciães Martins e Elizabeth Félix na sessão do dia 08/07/2025 e a convidada esclareceu que as alterações já estão sendo finalizadas. Continuando, os conselheiros Lucas Castellar, Murilo Nunes de Bustamante, Daniel Diamantaras, Tatiana Pollo Flores fizeram suas análises e sugestões ao Termo de declaração de Entrevista para alocação do apenado nas unidades prisionais, apresentado pela Diretora da Divisão de Classificação. Em seguida, a senhora Gabriela Pineda fez uma breve explicação sobre o propósito do termo de declaração que se baseia em zelar pela segurança do apenado e dos policiais penais, bem como seguir o que diz a Resolução da SEAP Nº 338. Prosseguindo, os conselheiros Daniel Diamantaras, Murilo Nunes de Bustamante e Lucas Pedrosa C. Pinto sugeriram a supressão e modificação de dois itens do termo. Após longo debate sobre o tema, a sra. Gabriela Pineda se propôs em apresentar aos conselheiros do CPERJ uma nova versão com as modificações sugeridas e agradeceu pela colaboração com propostas dos membros do Conselho Penitenciário. Item 4. Procedimento para análise do Colegiado - Pedido realizado ao Conselho Penitenciário, através de e-mail, por Eros Miranda Tavares, CPF 029.175.397-39. Após análise do Colegiado sobre o tema, restou acordado que a solicitação seja encaminhada à Defensoria da Vara de Execuções Penais para verificação, tendo em vista que o mesmo já está sendo assistido. Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. O conselheiro Felipe Barcellos comunicou aos presentes que a próxima reunião do Plano Pena Justa será no dia 31/07/2025. Em seguida, o conselheiro Murilo Nunes de Bustamante informou que até o momento não foi publicada a portaria da presidência do Tribunal de Justiça oficializando as câmaras temáticas e seus respectivos coordenadores e que o prazo para apresentação do Plano Pena Justa Estadual será no dia 11/08/2025. A presidente do CPERJ sugeriu que as sugestões já elaboradas pelos conselheiros, através de seus grupos, sejam apresentadas na sessão presencial do dia 24/07/2025, o que foi acolhido, por todos. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela Auxiliar da Secretária Executiva, Lígia Guimarães G. Moreira (conforme dispõe o art. 3º da Lei 6181/2012 e art. 7º da Resolução SEAP Nº 870 de 22/04/2021) e pela servidora Verônica Soares que a subscrevem com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que a Secretária Executiva Gessica Machado dos S. Mesquita (Férias) e os conselheiros Marta Cristina Pires Anciães Martins, Mariah Soares da Paixão, Eduardo Costa Linhares, Sandra Maria Barros, Enzo Andre Luchione, Rayssa Costa Vieira, Livia Madeira, Roberto de Assis Almeida Conceição, Elizabeth Rodrigues Félix, Eunice da Silva Calvacante não compareceram à sessão, justificadamente. Processo nº SEI-210001/087969/2025.

SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Penitenciário

LIGIA GUIMARÃES G. MOREIRA
Auxiliar da Secretária Executiva do Conselho Penitenciário

Id: 2664179

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 149ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2025 ATRAVÉS DO GOOGLE MEET.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro de forma virtual através do Google Meet, sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela auxiliar da Secretária Executiva do CPERJ, a servidora Lígia Guimarães G. Moreira. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. Item 1. Aprovação da Ata 148ª. Foi realizada a leitura da ata que foi aprovada, por unanimidade, pelos presentes. Item 2. Consignar as presenças: Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros efetivos que compuseram, portanto, o Corpo Deliberativo: Sandra Regina da Silva de Almeida (presidente), Amanda Pereira de Magalhães, Tatiana Pollo Flores, Murilo Nunes de Bustamante, Eduardo Costa Linhares, Sandra Maria Barros, César Augusto S. K. De Oliveira, Wagner de Oliveira, Claudia Maria Pires da Mota, Sônia Regina S. De Oliveira. Esteve presente, como suplente, com direito a voto a conselheira Isabel de Oliveira Schprejer. Estiveram presentes, os suplentes, como ouvintes, os conselheiros Enzo Andre Luchione, Roberto de Assis Almeida Conceição, Eunice da Silva Cavalcante e Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. A presidente iniciou a sessão e passou para o Item 3. Esclarecimentos quanto às mudanças no registro de presenças periódicas no PAD - conselheira Sandra Maria Barros. A presidente do CPERJ passou a palavra à conselheira Sandra Maria Barros que informou aos membros presentes que em reunião realizada no dia 15/07/2025 com a Defensora Pública Adriana Michellotti Kulhen, a Promotora de Justiça Danielle Caputi e o MM Juiz Rafael Estrela Nóbrega ficou decidido que o MM. Juiz se reunirá com o novo Coordenador dos Patronatos para traçar novas determinações quanto ao prazo do comparecimento dos apenados em PAD para assinatura nos Patronatos e sugeriu que seria importante a presença nesta reunião da presidente do Conselho Penitenciário. Tal sugestão foi acolhida, por unanimidade, pelos Conselheiros. Em seguida, a presidente passou para o Item 4. Parecer referente ao pedido de Comutação de pena em favor de Jonathan Damasceno de Souza - relatora: Sandra Maria Barros. A conselheira informou ao Colegiado que, conforme correspondência enviada ao Colegiado, o apenado pretende obter as comutações de pena referentes aos decretos de 2015, 2017, 2019 e 2023. Contudo, o Apenado foi condenado pelos crimes de tráfico e associação para o tráfico, delitos excluídos expressamente do alcance da comutação e do indulto pelos decretos de 8.615/2015, 10.189/2019 e 11.846/2023. Já em relação ao Decreto .9246/2017, o apenado não cumpriu o requisito temporal necessário, para requerer a comutação de pena referente ao delito de associação, pois para o tráfico não é cabível. Nesse sentido, os membros presentes deliberaram em acompanhar o voto da relatora. Item 5. Revezamento dos conselheiros na realização das cerimônias de Livramento Condicional. A presidente Dra. Sandra Regina da Silva de Almeida realizou uma sugestão junto ao Colegiado em relação a um revezamento dos conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes nas cerimônias de Livramento condicional, bem como nas sessões e inspeções, para que todos possam participar e contribuir nas atribuições do Conselho Penitenciário. Após as sugestões e posicionamentos dos conselheiros, a sugestão foi acolhida pelos presentes. Por fim, a presidente do CPERJ solicitou também para que os conselheiros observassem o horário de entrada nas sessões, tendo em vista que as presenças são verificadas até às 10h40min. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela Auxiliar da Secretária Executiva, Lígia Guimarães G. Moreira (conforme dispõe o art. 3º da Lei 6181/2012 e art. 7º da Resolução SEAP Nº 870 de 22/04/2021) que a subscrevem com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que a Secretária Executiva Gessica Machado dos S. Mesquita e os conselheiros Marta Cristina Pires Anciães Martins, Mariah Soares da Paixão, Rita Cid Varela M. Guitti Guimarães, Leonardo Guida, Felipe Oliveira Barcellos, Elizabeth Rodrigues Félix não compareceram à sessão, justificadamente. Realizaram cerimônias de Livramento Condicional: 14/07/25 - Eunice da Silva Cavalcante e Enzo Andre Luchione; 15/07/25 - Livia Madeira, Rayssa C. Vieira, Roberto de Assis A. Conceição; 16/07/25 - Enzo Andre Luchione e Roberto de Assis A. Conceição; 17/07/25 - Fátima Elisabeth de S. Silva. Processo nº SEI-210001/087988/2025.

SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Penitenciário

LIGIA GUIMARÃES G. MOREIRA
Auxiliar da Secretária Executiva do Conselho Penitenciário

Id: 2664180

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 17.07.2025

TORNA SEM EFEITO o ato do dia 16/04/2025, publicado no D.O. nº 079 do dia 07 de maio de 2025. Processo nº SEI-210001/047971/2025.

APLICA a sanção de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, a Inspetora de Polícia Penal **HARRY RAMOS HAMMING**, ID. 50099671, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI-210001/140935/2024.

APLICA a sanção de REPREENSÃO, ao Inspetor de Polícia Penal **ROBSON DE SOUZA DO AMARAL**, ID 43182771, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI-210001/140935/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATO DO DIRETOR
DE 02.07.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ RICARDO LIMA DE SOUZA**, IDF.: 50001744, em substituição a Inspetora de Polícia Penal ANA CLÁUDIA CABRAL RODRIGUES DE SOUZA, IDF.: 500097172. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/074293/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

ATOS DO DIRETOR
DE 26.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES** IDF.: 4394671-2. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/143793/2024.

DE 14.07.2024

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, IDF.: 4394671-2 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal EMERSON FRANK DE MATTOS, IDF.: 2008715-2. Processo n.º SEI-210001/010093/2025.

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, IDF.: 4394671-2 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal EMERSON FRANK DE MATTOS, IDF.: 2008715-2. Processo n.º SEI-210001/131299/2024.

Id: 2664238

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR GERAL
DE 15.07.2025

DESIGNA, a contar da presente publicação, o seguinte servidor: Ten Cel BM QOC/03 **LUIZ FELIPE AMARO DA ROCHA**, RG: 34.055, ID: 000414929-0, na função de fiscal do contrato em substituição ao servidor: Ten Cel BM QOC/00 Leonardo Silva de Sousa, RG: 26.475, ID: 000613487-4, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 058/2021, oriundo do processo SEI-270053/000029/2021, firmado com a empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo nº SEI-270006/020513/2025.

DESIGNA, a contar da presente publicação, o seguinte servidor: Maj BM Qos/Dent/02 **LEANDRO TAVARES DOS SANTOS**, RG: 32.761, ID: 615559-6, na função de fiscal setorial (6ª Odontoclínica militar - Nova Iguaçu), em substituição ao servidor: Maj BM Qos/Dent/02 Leonardo Santana do Amaral, RG: 32.707, ID: 615508-1, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 003/2022, oriundo do processo SEI-270057/002465/2020, firmado com a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo nº SEI-270006/020305/2025.

DESIGNA, a contar da presente publicação, o seguinte servidor: 1º Sgt BM Q06/Acd/02 **CLAUDIA ROSANA XAVIER DE MELO**, RG: 30.948, ID: 00614156-0, na função de fiscal setorial suplente (5ª Odontoclínica militar - Campinho), em substituição ao servidor: Subten BM Q06/Acd/00 Graciete de Sousa Alves, RG: 26.903, ID: 00264726-5, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 007/2025, oriundo do processo SEI-270006/006492/2024, firmado com a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo nº SEI-270006/019579/2025.

DE 18.07.2025

DESIGNA, a contar da presente publicação, o seguinte servidor: Subten BM **MARCELO ARTUR VITAL DA SILVA**, RG: 20.167, ID: 262015-3, na função de fiscal setorial (DGAL), em substituição ao servidor: CAP BM MARLON ABREU DA SOUZA, RG: 44.139, ID: 434166-8, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 107/2024, oriundo do processo 270003/001920/2024, firmado com a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo nº SEI-270006/022693/2025.

Id: 2664173

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.07.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/018051/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL, no valor estimado de R\$ 84,40 (oitenta e quatro reais e quarenta centavos), visando à aquisição de FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML 20ML, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 054/2025-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 140/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

DE 18.07.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/016168/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor estimado de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), visando à aquisição de EQUIPO BOMBA INFUSORA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 023/2025, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 023/24, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

DE 19.07.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/018130/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL, no valor estimado de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), visando à aquisição de IMUNOGLOBULINA HUMANA 0,5 G, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 053/2024-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 031/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/018058/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 102,00 (cento e dois reais), visando à aquisição de FENOSORBIDA COMP 20MG, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 062/2025-F, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 160/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2663588

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.07.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/014585/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (00.029.372/0003-02), que visa contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e transdutores dos equipamentos de ultrassom do Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 77.268,00 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais); conforme fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Art. 82, inciso VII, § 1º, lei 287/79.

Id: 2664226